

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DESIGNA GESTORA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS.

A PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na legislação municipal que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º, caput e inciso I, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, especialmente quanto à exigência de designação formal do Gestor de Recursos do RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão dos recursos financeiros e dos investimentos do RPPS, em observância aos princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **ANA PAULA DA ROCHA PIRES**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-60, para exercer a função de **GESTORA DE RECURSOS da PREVIBARRAS**, responsável pela gestão dos recursos financeiros e dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quatro Barras, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Gestora de Recursos deverá exercer suas atribuições em conformidade com a Política de Investimentos vigente, as deliberações do Comitê de Investimentos, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Ministério da Previdência e demais órgãos de controle.

Art. 3º A designada deverá manter válida a certificação exigida pela legislação previdenciária e observar as regras de segregação de funções e de governança estabelecidas para o RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2025.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:F88A30CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>